



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

# Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

CNPJ: 40.788.864/0001-34

Nome do Administrador de Carteira: TOWER THREE RV GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Ano de competência: 2021

## 2. Histórico da empresa

### 2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Tower Three RV Gestora de Recursos Ltda. sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tenente Negrão, nº 140, conjunto 62, Itaim Bibi, CEP 04530-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.788.864/0001-34 ("Gestora"), foi constituída em 29 de janeiro de 2021 e seu objeto social consiste na prestação de serviços de administração de carteiras de valores mobiliários, podendo realizar gestão de fundos de investimento e carteiras de títulos de valores mobiliários, constituídos no Brasil ou no exterior.

A Gestora não exerce atividades relacionadas a distribuição de cotas de fundos geridos.

### 2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo

#### a. Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Não houve mudanças - A Gestora foi recentemente constituída e não possui mudanças relevantes a informar, sejam elas relacionadas a eventos societários, atividades desenvolvidas, ou, ainda, regras, políticas, procedimentos e controles internos

#### b. Escopo das atividades

Não houve mudanças

#### c. Recursos humanos e computacionais

Durante o ano de 2021, ano em que a Gestora foi constituída, o seu quadro de colaboradores foi consolidado; 11 (onze) novos sócios passaram a integrar a sociedade, e 2 (dois) empregados foram contratados. Para todos os novos colaboradores computadores, desktops ou laptops, foram adquiridos.

#### d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

Não houve mudanças

## 3. Recursos Humanos

### 3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

#### a. Número de sócios:

13

#### b. Número de empregados:

2

#### c. Número de terceirizados:

0



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

CPF	Nome
001.603.287-05	RICARDO PEREIRA DE ALMEIDA
002.099.947-03	MARCELO NANTES DE SOUZA

### 4. Auditores

Observação: A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

#### 4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

Nome empresarial	Data da contratação	Descrição
------------------	---------------------	-----------

### 5. Resiliência Financeira

#### 5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

**a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários**

Não

**b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais)**

Sim

**5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria Administrador Fiduciário, subcategoria Capital Mínimo, de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.):)**

**Demonstração Financeira:** Não se aplica

**Relatório:** Não se aplica

### 6. Escopo das Atividades

#### 6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo

**a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)**

A Gestora foi constituída exclusivamente com o objetivo de exercer a gestão discricionária de carteiras administradas e fundos de investimento.



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

**b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)**

Os produtos geridos pela Gestora consistem em Fundos regidos pela Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada, inclusive aqueles destinados a receber recursos oriundos de planos de previdência complementar.

**c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão**

As carteiras dos fundos geridos serão compostas por ativos líquidos variados negociados ou não em mercados organizados, incluindo, sem limitação, títulos públicos, ações, cotas de fundos de investimento, derivativos, renda fixa, operações compromissadas, entre outros.

**d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor**

Não

**6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:**

**a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades**

Não aplicável - A atuação da Gestora é única e exclusivamente com gestão de recursos, conforme descrito no item 6.1.(a), não existindo, portanto, conflitos de interesse a serem endereçados.

**b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades**

Não há.

**6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundo e carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações**

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
a. Número de investidores	22	1	23



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. Número de investidores, dividido por:	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	13	1	14
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0	0	0
iii. Instituições Financeiras	1		1
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	1		1
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	0		0
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	0	0	0
vii. Seguradoras	0		0
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0		0
ix. Clubes de Investimento	0	0	0
x. Fundos de Investimento	7		7
xi. Investidores não Residentes	0		0

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
	0	0	0

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	22	1	23

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
c. Recursos financeiros sob administração	R\$ 70.937.894,45	R\$ 0,00	R\$ 71.020.343,25

### **d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior**

R\$ 58.284,14

**e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) Caso deseje identificar o cliente, informe o nome após o valor dos recursos, utilizando o caracter ";" como separador**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Valor	Nome
R\$ 21.387.188,94	
R\$ 18.726.236,81	
R\$ 8.871.518,85	
R\$ 3.752.259,98	
R\$ 2.867.954,89	
R\$ 2.543.006,99	
R\$ 2.082.956,83	
R\$ 1.992.702,60	
R\$ 1.974.042,16	
R\$ 911.260,74	

### f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	R\$ 3.752.259,98	R\$ 0,00	R\$ 3.752.259,98
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 6.400.645,46	R\$ 82.448,80	R\$ 6.483.094,26
iii. Instituições Financeiras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	R\$ 2.882.387,92		R\$ 2.882.387,92
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
vii. Seguradoras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	R\$ 0,00		R\$ 0,00
ix. Clubes de Investimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
x. Fundos de Investimento	R\$ 57.902.601,09		R\$ 57.902.601,09
xi. Investidores não Residentes	R\$ 0,00		R\$ 0,00

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
-------------	---	---	-------

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	R\$ 70.937.894,45	R\$ 0,00	R\$ 71.020.343,25

### 6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

a. Ações	R\$ 66.553.732,37
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeira	R\$ 0,00
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 0,00
d. Cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0,00
e. Cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 0,00
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 0,00
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0,00
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 0,00
i. Cotas de outros fundos de investimento	R\$ 0,00
j. Derivativos (valor de mercado)	R\$ 38.205.693,53
k. Outros valores mobiliários	R\$ 4.470.878,97
l. Títulos públicos	R\$ 0,00
m. Outros ativos	R\$ 0,00
Total	R\$ 109.230.304,87

### 6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

Não aplicável - A Gestora não exerce atividades de administração fiduciária

### 6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora

## 7. Grupo Econômico

### 7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

#### a. Controladores diretos e indiretos

CPF/CNPJ	Nome
41.815.015/0001-95	Tower Three Participações SA
00.000.160/3287-05	Ricardo Pereira de Almeida
00.000.209/9947-03	Marcelo Nantes de Souza

#### b. Controladas e coligadas

CNPJ	Nome
-	Não Informado

#### c. Participações da empresa em sociedade do grupo

CNPJ	Nome
-	Não Informado

#### d. Participações de sociedades do grupo na empresa

CNPJ	Nome
-	Não Informado



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

### e. Sociedades sob controle comum

CNPJ	Nome
-	Não Informado

### 7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no 7.1.

Nenhum arquivo selecionado.

## 8. Estrutura Operacional e Administrativa

### 8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

#### a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Diretoria de Gestão: responsável por realizar as atividades de gestão de recursos de terceiros, mediante a análise, seleção e alocação dos recursos aplicados em fundos de investimentos em ativos financeiros previstos na regulamentação em vigor, e em atenção aos respectivos regulamentos.

Diretoria de Compliance, Risco e PLD: é responsável por zelar pelo atendimento das normas e políticas da Gestora, bem como verificar sempre sua aderência à legislação vigente;

Comitê Executivo: Órgão deliberativo de alçada máxima, com a função primordial de definir a estratégia de negócios da Gestora, avaliar o desempenho das equipes e definir a distribuição de resultados. Tem autonomia para acompanhar todas as atividades dos colaboradores, Diretores e demais comitês internos da Gestora, podendo, inclusive, solicitar e acessar quaisquer informações e documentos de propriedade da Gestora e dos fundos de investimento geridos.

Comitê de Investimentos: O Comitê de Investimentos da Gestora é órgão não deliberativo e tem por objetivo analisar cenários micro e macroeconômicos, bem como avaliar e discutir as estratégias de alocação, concentração, diversificação e exposição a riscos dos investimentos realizados pelos fundos de investimento geridos pela Gestora, principalmente com base nas teses de investimento aprovadas estudos elaborados pela Equipe de Gestão acerca dos cenários macroeconômicos local, internacional e do ambiente político, bem como a partir do acompanhamento dos mercados e riscos das operações.

Comitê de Compliance e Risco: A Gestora possui um Comitê de Compliance e Risco, que será composto pela Diretora de Compliance, Risco e PLD, pelo Diretor de Gestão e pelos demais membros da Equipe de Compliance, e deverá e averiguar e debater possíveis falhas e oportunidades de aprimoramento nos controles internos da Gestora, entre outros assuntos relacionados à área conforme descrito abaixo, além dos demais assuntos pertinentes à gestão de risco das carteiras, conforme Política de Gestão de Risco da Gestora.

#### b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê Executivo: O Comitê Executivo é composto por 5 (cinco) membros, quais sejam: (i) Diretor de Gestão, (ii) Gestor, (iii) Diretora de Compliance, Risco e PLD; (iv) Chefe de Análise e (v) Relação com Investidores. As reuniões ocorrem mensalmente ou sempre que um membro julgar necessário e são registradas por meio de ata e/ou e-mail.

Comitê de Investimentos: O Comitê de Investimentos é composto por 3 (três) membros, quais sejam: (i) Diretor de Gestão; (ii) Gestor e (iii) Chefe de Análise. As reuniões ocorrem sempre que o Diretor de Gestão julgar necessário e são registradas por meio de ata e/ou e-mail, sempre que necessário.

Comitê de Compliance e Risco: O Comitê de Compliance e Risco é composto por 5 (cinco) membros, quais sejam: (i) Diretor de Gestão, (ii) Gestor, (iii) Diretora de Compliance, Risco e PLD; (iv) Chefe de Análise e (v) Relação com Investidores. As reuniões serão realizadas mensalmente, ou sob demanda, e suas deliberações serão consignadas em atas e/ou registradas por e-mail.

#### c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Diretor de Gestão: Responsável por todos os atos necessários à gestão da empresa, por monitorar os mercados, analisar e acompanhar os investimentos, avaliar as oportunidades de investimento, por definir as estratégias e instrumentos de investimento e pela implantação das decisões.

Diretora de Compliance, Risco e PLD: Responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, bem como pela implementação e manutenção da política de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo. A Diretora de Compliance, Risco e PLD exerce suas funções com independência e não está subordinado à área de gestão de recursos, possuindo total autonomia para desfazer qualquer posição dos veículos de investimento da Gestora na hipótese em que os limites de riscos estabelecidos para as carteiras dos veículos sob gestão sejam ultrapassados.

### 8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.

Nenhum arquivo selecionado

### 8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar:

CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos
00.000.160/32 87-05	Ricardo Pereira de Almeida	52	Economista	Diretor de Gestão	29/01/2021	Indeterminado	Membro do Comitê Executivo, do Comitê de Investimentos e do Comitê de Compliance e Risco.
264.245.078- 33	Tatiana Rondinelli Thumlert	47	Administrador a de Empresas	Diretora de Compliance, Risco e PLD	29/01/2021	Indeterminado	Membro do Comitê de Compliance e Risco e do Comitê Executivo
00.000.209/99 47-03	Marcelo Nantes de Souza	52	Engenheiro	Gestor	01/04/2021	Indeterminado	Membro do Comitê Executivo, do Comitê de Investimentos e do Comitê de Compliance e Risco.
257.204.968- 66	Gustavo Piras de Oliveira	48	Engenheiro	Chefe de Análise	01/06/2021	Indeterminado	Membro do Comitê Executivo, do Comitê de Investimentos e do Comitê de Compliance e Risco.
262.524.668- 59	Tatiana Columa Guerreiro	45	Administrador a de Empresas	Relação com Investidores	07/06/2021	Indeterminado	Membro do Comitê de Compliance e Risco e do Comitê Executivo





**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil  
Tel.: (21) 3554-8686 - [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

**8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, indicar:**



### COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Qualificação	CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos	Cursos concluídos	Certificação profissional
8.4 (GESTÃO DE CARTEIRA)	00.000.160/3287-05	Ricardo Pereira de Almeida	52	Economista	Diretor de Gestão	29/01/2021	Indeterminado	Membro do Comitê Executivo, do Comitê de Investimentos e do Comitê de Compliance e Risco.	Graduação: Graduação em Economia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Mestrado: MBA em finanças pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais e Mestrado em Administração pela Sloan School of Management/Carlsberg School of Management.	CGA Anbima
8.6 (GESTÃO DE RISCO)	264.245.078-33	Tatiana Rondinelli Thumlert	47	Administradora de Empresas	Diretora de Compliance, Risco e PLD	29/01/2021	Indeterminado	Membro do Comitê de Compliance e Risco e do Comitê Executivo	Graduação em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas Mestrado em Gestão e Finanças pela F.W. Olin Graduate School of Business - Babson College	Não aplicável



### COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

8.5 (COMPLI ANCE)	264.245.0 78-33	Tatiana Rondinelli Thumlert	47	Administra dora de Empresas	Diretora de Compliance, Risco e PLD	29/01/202 1	Indetermi nado	Membro do Comitê de Compliance e Risco e do Comitê Executivo	Graduação em Administra ção de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas Mestrado em Gestão e Finanças pela F.W. Olin Graduate School of Business - Babson College	Não aplicável
-------------------------	--------------------	-----------------------------------	----	-----------------------------------	--	----------------	-------------------	--	---	------------------

**8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, fornecer principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos, indicando:**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

CPF do Diretor	Nome do Diretor	Nome da Empresa	Cargo	Atividade principal	Data de Entrada	Data de Saída
00.000.160/3287-05	Ricardo Pereira de Almeida	Ventor Investimentos Ltda.	Sócio e Gestor	Atividade principal da empresa: gestora de recursos Funções: Gestor multimercado e renda variável.	01/08/2008	01/12/2014
00.000.160/3287-05	Ricardo Pereira de Almeida	Bradesco Asset Management S.A. DTVM	Cargo: Diretor Superintendente	Atividade principal da empresa: gestora de recursos terceiros, administrados pelo Banco Bradesco S.A.	01/04/2015	01/01/2021
264.245.078-33	Tatiana Rondinelli Thumlert	Alcatel Lucent	Cargo: Gerente Sênior de Tesouraria Internacional	Atividade principal da empresa: Telecomunicações Funções: Gerenciamento, consolidação e otimização de caixa global; definição de metas trimestrais; supervisão do processo de exposição cambial; responsável pelos esforços de conformidade com a Sarbanes-Oxley para as operações de câmbio em todo o mundo; responsável pela supervisão de uma posição de caixa de \$ 50 milhões; atividades de gestão de risco e necessidades bancárias para 15 entidades Alcatel-Lucent em 12 países da América Latina; gerenciamento de risco cambial nas regiões do Caribe e América Latina e Europa.	01/04/1999	01/12/2012



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

264.245.078-33	Tatiana Rondinelli Thumlert	Treviso Empreendimentos e Part Imobiliárias	Cargo: Administradora	Atividade principal da empresa: Administração de aluguéis comerciais Funções: Responsável pela administração de imóveis proprietários no valor de R\$ 50 milhões. Desenvolvimento de estratégias de locação de imóveis, identificação de oportunidades de negócios no País ou no exterior, revisão de contratos e relacionamento comercial com bancos.	01/04/2013	
----------------	-----------------------------	---	-----------------------	--	------------	--

### 8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

#### a. Quantidade de profissionais

9

#### b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Análise de cenários micro e macroeconômicos, avaliação e discussão de estratégias de alocação, concentração, diversificação e exposição a riscos dos investimentos realizados pelos fundos de investimento geridos pela Gestora, principalmente com base nas teses de investimento aprovadas e estudos elaborados pela Equipe de Gestão acerca dos cenários macroeconômicos local, internacional e do ambiente político, bem como a partir do acompanhamento dos mercados e riscos das operações.

#### c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistemas: A Gestora se utiliza do sistema Alpha Tools e outras fontes públicas de informação sobre os ativos que poderão ser adquiridos pelas carteiras administradas e fundos de investimento sob gestão.

Rotina e Procedimentos: A Gestora realiza a gestão de investimentos com base em uma filosofia de investimento fundamentalista, e que por meio de um processo rigoroso de análise busca a melhor relação entre qualidade, retorno e risco para atingir um retorno satisfatório com um horizonte de investimento longo. O processo de investimento parte de uma extensa classificação dos ativos no universo de investimento, buscando encontrar empresas que estão sendo negociadas abaixo do seu valor justo, e a partir do resultado verificado nesta classificação, busca-se as melhores ideias com base (i) na qualidade do ativo, (ii) no retorno esperado, e (iii) no risco. Dentre os instrumentos de análise, seleção e monitoramento dos ativos, a gestora usa, tendo em vista o foco dos ativos dos fundos sob gestão, principalmente: (i) modelo de fluxo de caixa descontado; (ii) múltiplo relativo entre as diversas empresas; (iii) análise top-down; e (iv) análise bottom-up. Uma vez aprovada a tese de investimento, o Gestor define a exposição que o ativo deve ter na carteira. A exposição leva em conta (i) o retorno esperado, (ii) o risco, (iii) a correlação com teses existentes, (iv) a liquidez, e (v) o grau de confiança da Equipe de Gestão com o investimento em pauta.



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

### **8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentadores aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:**

#### **a. Quantidade de profissionais**

2

#### **b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

As atividades da Equipe de Compliance são desenvolvidas de acordo com o disposto nas disposições do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da Gestora, elaborado em conformidade com o disposto no item 2.7 do Ofício-Circular/CVM/SIN/Nº 05/2014, na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, conforme alterada, e demais orientações da CVM e entidades autorreguladoras, o qual tem por objetivo estabelecer normas, princípios, conceitos e valores que orientam a conduta dos colaboradores da Gestora, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos públicos ("Manual").

São atribuições da Diretora de Compliance, Risco e PLD:

- (i) Acompanhar as políticas descritas no Manual;
- (ii) Levar quaisquer pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento ou casos de ocorrência, suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as disposições do Manual e das demais normas aplicáveis à atividade da Gestora para apreciação do Comitê de Compliance;
- (iii) Atender prontamente todos os colaboradores da Gestora;
- (iv) Identificar possíveis condutas contrárias ao Manual;
- (v) Centralizar informações e revisões periódicas dos processos de compliance, principalmente quando são realizadas alterações nas políticas vigentes ou se o volume de novos colaboradores assim exigir;
- (vi) Assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere ao entendimento, interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução, bem como analisar, periodicamente, as normas emitidas pelos órgãos competentes, como a CVM e outros organismos congêneres;
- (vii) Elaborar relatório anual listando as operações identificadas como suspeitas que tenham sido comunicadas às autoridades competentes, no âmbito da Política de Combate e Prevenção à Lavagem de Dinheiro da Gestora;
- (viii) Encaminhar aos órgãos de administração da Gestora, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório referente ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (c) a manifestação do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários ou, quando for o caso, pelo diretor responsável pela gestão de risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las; devendo referido relatório permanecer disponível à CVM na sede da Gestora;
- (ix) Definir os princípios éticos a serem observados por todos os Colaboradores, constantes do Manual ou de outros documentos que vierem a ser produzidos para este fim, elaborando sua revisão periódica;
- (x) Promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os colaboradores, inclusive por meio dos treinamentos periódicos previstos no Manual;
- (xi) Apreciar todos os casos que cheguem ao seu conhecimento sobre o potencial descumprimento dos preceitos éticos e de compliance previstos no Manual ou nos demais documentos aqui mencionados, e apreciar e analisar situações não previstas;
- (xii) Garantir o sigilo de eventuais denunciadores de delitos ou infrações, mesmo quando estes não solicitarem, exceto nos casos de necessidade de testemunho judicial;
- (xiii) Solicitar sempre que necessário, para a análise de suas questões, o apoio da auditoria interna ou externa ou outros assessores profissionais;
- (xiv) Aplicar as eventuais sanções aos colaboradores; e
- (xv) Analisar situações que cheguem ao seu conhecimento e que possam ser caracterizadas como "conflitos de interesse" pessoais e profissionais. Esses conflitos podem acontecer, inclusive, mas não limitadamente, em situações que envolvam:
  - Investimentos pessoais.
  - Transações financeiras com clientes fora do âmbito da Gestora.
  - Recebimento de favores/presentes de adminis

#### **c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Sistemas: A Gestora utiliza do sistema Alpha Tools e/ou controles proprietários para o acompanhamento das atividades de compliance.

Rotina e Procedimentos: Todas as rotinas e procedimentos de Compliance constam expressamente do Manual, bem como das demais políticas internas da Gestora dentre eles:

- Realização da ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os colaboradores da Gestora, inclusive por meio dos treinamentos;
- Adoção de programa de reciclagem para os colaboradores, que será executado, no mínimo, anualmente ou à medida que as regras e conceitos contidos no Manual de Compliance sejam atualizados, com o objetivo de fazer com que os mesmos estejam sempre atualizados, estando todos obrigados a participar de tais programas.
- Monitoramento no periódico sobre uma amostragem de colaboradores para que sejam verificados os arquivos eletrônicos, inclusive e-mails, com o objetivo de verificar possíveis situações de descumprimento às regras contidas no Manual de Compliance e demais políticas internas;
- Analisar eventuais situações pela Diretora de Compliance, Risco e PLD sobre as atividades e rotinas de compliance.
- Revisar as metodologias e parâmetros de controle existentes; e
- Analisar eventuais casos de infringência das regras descritas neste Manual, nas demais políticas e manuais internos da Gestora, das regras contidas na regulamentação em vigor, ou de outros eventos relevantes e definir sobre as sanções a serem aplicadas.

### **d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor**

A Diretora de Compliance, Risco e PLD possui autonomia no exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões para discussão de qualquer situação relevante. O descumprimento ou indício de descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas nos manuais e políticas da Gestora por qualquer de seus colaboradores, inclusive pelo Diretor de Gestão, é avaliado pela Diretora de Compliance, Risco e PLD, a qual aplicará as sanções cabíveis, nos termos do Manual, garantido sempre direito de defesa.

## **8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:**

### **a. Quantidade de profissionais \***

2

### **b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

As atividades desenvolvidas pela Diretora de Compliance, Risco e PLD e pelo Comitê de Compliance e Risco constam expressamente da Política de Gestão de Riscos da Gestora e possuem estrita relação com a identificação e monitoramento dos riscos inerentes aos fundos de investimento sob gestão.

São obrigações da área de riscos: (i) garantir o cumprimento contínuo e a qualidade de execução das disposições da Política de Gestão de Riscos; (ii) atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências pelos Colaboradores atuantes na área de gestão de recursos da Gestora frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente, conforme periodicidade definida na Política de Gestão de Riscos; (iii) elaborar relatórios de risco e promover a sua divulgação, conforme periodicidade e formatos definidos na Política de Gestão de Riscos; (iv) quando aplicável, acompanhar a marcação a mercado realizada pelo administrador fiduciário dos Veículos de Investimento e verificar se o cálculo da cota está de acordo com o manual de marcação a mercado disponibilizado; (v) fazer a custódia dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas no âmbito da fiscalização do cumprimento da Política de Gestão de Riscos; (vi) revisar o conteúdo da Política de Gestão de Riscos, conforme periodicidade ali definida; (vii) realizar testes de aderência/eficácia das métricas e procedimentos definidos na Política de Gestão de Riscos, conforme periodicidade ali definida; (viii) proporcionar treinamentos aos Colaboradores sobre a Política de Gestão de Riscos, conforme periodicidade definida para tanto; e (ix) apresentar ao Comitê de Compliance e Risco os parâmetros atuais de risco das carteiras e recomendar eventuais aprimoramentos e/ou alterações.

### **c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

**Monitoramento Geral.** A Equipe de Compliance e Risco realiza monitoramento diário em relação aos principais riscos relacionados aos Veículos de Investimento, de acordo com cada tipo de risco, conforme descrito na Política de Gestão de Riscos.

**Ferramentas de Apoio.** A Equipe de Compliance e Risco realiza suas atividades com o auxílio de planilhas em Excel desenvolvidas internamente e do sistema Alpha Tools (Inoa Execution), e sob supervisão da Diretora de Compliance, Risco e PLD.

**Relatório de Risco.** A Equipe de Compliance e Risco, com base no monitoramento realizado e com o auxílio das ferramentas acima indicadas, elabora relatórios diários, que refletem os enquadramentos constantes dos documentos regulatórios dos Veículos de Investimento, e são encaminhados aos membros da Equipe de Gestão mensalmente.

Caso algum limite objetivo seja extrapolado, caso qualquer dos procedimentos aqui definidos não seja observado, ou, ainda, na identificação de alguma situação de risco não abordada na Política de Gestão de Riscos, a Equipe de Compliance e Risco deverá:

- (i) notificar imediatamente a Equipe de Gestão e solicitar as devidas justificativas a respeito do desenquadramento ou do risco identificado;
- (ii) estabelecer plano de ação que se traduza no pronto enquadramento das carteiras dos Veículos de Investimento aos limites previstos em seus documentos regulatórios ou nessa Política vigente; e
- (iii) avaliar a necessidade de eventuais ajustes aos procedimentos e controles adotados pela Gestora.

Caso a Equipe de Gestão não cumpra as determinações definidas no plano de ação mencionado acima, a Diretora de Compliance, Risco e PLD está autorizada a ordenar a compra/venda de posições para fins de reenquadramento das carteiras dos Veículos de Investimento nos exatos termos definidos no plano de ação.

Sem prejuízo do disposto acima, a Equipe de Compliance e Risco poderá realizar uma análise subjetiva da concentração das carteiras e, caso identifique um risco relevante, deverá sugerir a adoção de medidas adicionais para o gerenciamento de risco, podendo inclusive solicitar a realização de reunião extraordinária do Comitê de Compliance e Risco para tratar do tema e sugerir a adoção de plano de ação para mitigação do referido risco.

Os eventos mencionados acima deverão também ser objeto de reprodução no relatório anual de risco e compliance da Gestora, apresentado até o último dia de abril de cada ano aos administradores da Gestora.

**Testes de Aderência.** A Equipe de Compliance e Risco deve realizar anualmente testes de aderência/eficácia das métricas e procedimentos.

### **d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor**

A Equipe de Compliance, Risco e PLD, liderado pela Diretora de Compliance, Risco e PLD, possui total autonomia no exercício de suas atividades, não sendo subordinada à Equipe de Gestão, e podendo inclusive desfazer posições nos fundos de investimento sob gestão.

## **8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração da emissão e resgate de cotas, incluindo:**

### **a. Quantidade de profissionais**

0

### **b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

Não aplicável - A Gestora não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.

### **c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividades**

Não aplicável

## **8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:**





## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

### **a. Quantidade de profissionais**

0

### **b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

Não aplicável - A Gestora não realizará a distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão

### **c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas**

Não aplicável

### **d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição**

Não aplicável

### **e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

Não aplicável

### **8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes**

Não Aplicável - Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.

## **9. Remuneração da Empresa**

### **9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 2.1. do anexo 15-I, indicar as principais formas de remuneração que pratica:**

Pela gestão de fundos de investimento, a Gestora cobrará uma taxa de gestão, aplicável sobre o valor do patrimônio líquido do respectivo fundo de investimento. Neste sentido, a Gestora estima que cobrará a título de taxa de gestão pela prestação dos seus serviços um percentual de, em regra, até 2% (dois por cento) ao ano, e, eventualmente, uma taxa de performance, podendo esta ser provisionada e paga semestralmente ou anualmente, equivalente, em regra, a 20% (vinte por cento) do que exceder o índice de referência (benchmark) indicado para o fundo de investimento. Os fundos de investimento não cobrarão taxa de ingresso ou taxa de saída.

### **9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de:**

#### **a. Taxa com bases fixas (%):**

100,00

#### **b. Taxa de performance (%):**

0,00

#### **c. Taxa de ingresso (%):**

0,00

#### **d. Taxa de saída (%):**

0,00

#### **e. Outras taxas (%):**

0,00

#### **Total (%):**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

100,00

### **9.3. Fornecer outras informações que julgue relevantes:**

Não aplicável - Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora

## **10. Regras Procedimentos e Controles Internos**

### **10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços**

A seleção e contratação de Terceiros é um processo conduzido de forma conjunta pelo Diretor de Gestão, o qual é responsável pela seleção e indicação dos potenciais contratados, e pela Diretora de Compliance e PLD da Gestora, a qual é responsável pela condução do processo de due diligence prévio à contratação.

Referido processo de due diligence visa obter informações qualitativas sobre o Terceiro que tenha interesse em iniciar vínculo jurídico com a Gestora e com os Fundos de Investimento geridos, de modo a permitir um melhor julgamento durante a pré-seleção. A avaliação de tais informações será feita mediante a apresentação do questionário ANBIMA de due diligence, na forma e conteúdo aprovados pela ANBIMA.

Em todos os casos, a Diretora de Compliance e PLD exigirá, no que couber, a documentação comprobatória das informações prestadas. Caso não seja possível aferir a veracidade da informação por meio de documentos comprobatórios, a Diretora de Compliance e PLD envidará melhores informações para conferir tais informações.

Para maiores informações, consultar a Política de Contratação Terceiros.

### **10.2. Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados**

A Gestora realiza um acompanhamento periódico de todos os custos de transações com valores mobiliários. De forma a minimizar os custos de transação e atuar sempre no melhor interesse dos fundos de investimento sob sua gestão, a Gestora acompanha as corretoras com as quais atua e os custos incorridos em determinado período e busca avaliar se a alocação é compatível com critérios aplicáveis à corretora, tais como: (i) aptidão na execução, incluindo agilidade, eficiência, condições de segurança, frequência de erros, impacto no mercado/liquidez; (ii) serviços operacionais, incluindo alocação, envio de notas de corretagem, liquidação e custódia; (iii) preços e custos relacionados às transações; e (v) disponibilização de sistemas de informação acerca das transações efetuadas

### **10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Em termos gerais, Soft Dollar pode ser definido como sendo o benefício econômico, de natureza não pecuniária, eventualmente concedido à Gestora por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores ("Fornecedores"), em contraprestação ao direcionamento de transações dos fundos de investimento e carteiras geridos pela Gestora, para fins de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento em relação aos respectivos fundos e carteiras.

Tais benefícios não devem apresentar caráter pecuniário e devem ser utilizados pelos representantes da Gestora exclusivamente em benefício dos clientes, como ferramentas de auxílio da avaliação, seleção e decisão de investimento e suporte à gestão dos fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários geridos pela Gestora.

A Gestora não deverá selecionar seus Fornecedores considerando somente os benefícios recebidos por meio de acordos de Soft Dollar, mas deverá levar em consideração, primordialmente, a eficiência, produtividade ou menores custos oferecidos por tais Fornecedores.

A Gestora, por meio de seus representantes, deverá observar os seguintes princípios e regras de conduta ao firmar acordos de Soft Dollar:

- (i) colocar os interesses dos clientes acima de seus próprios interesses;
- (ii) definir de boa-fé se os valores pagos pelos clientes e, conseqüentemente, repassados aos Fornecedores, são razoáveis em relação aos serviços de execução de ordens ou outros benefícios que esteja recebendo;
- (iii) ter a certeza de que o benefício recebido auxiliará diretamente no processo de tomada de decisões de investimento em relação ao veículo que gerou tal benefício, devendo alocar os custos do serviço recebido de acordo com seu uso, se o benefício apresentar natureza mista;
- (iv) divulgar amplamente a clientes, potenciais clientes e ao mercado os critérios e políticas adotadas com relação às práticas de Soft Dollar, bem como os potenciais conflitos de interesses oriundos da adoção de tais práticas;
- (v) cumprir com seu dever de lealdade, transparência e fidedignidade com os clientes; e
- (vi) transferir à carteira dos clientes qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de Gestora de carteira de valores mobiliários, conforme disposto no artigo 16, inciso VI, da ICVM 558.

Os acordos de Soft Dollar devem ser transparentes e mantidos por documento escrito. A Gestora deverá manter registros dos benefícios recebidos, identificando, se possível, a capacidade de contribuir diretamente para o processo de tomada de decisões de investimento, visando comprovar o racional que levou a firmar tais acordos de Soft Dollar.

Ao contratar os serviços de execução de ordens, a Gestora não buscará somente o menor custo, mas o melhor custo-benefício, em linha com os critérios de best execution estabelecidos no mercado internacional, devendo ser capaz de justificar e comprovar que os valores pagos aos Fornecedores com que tenha contratado Soft Dollar são favoráveis aos fundos de investimento e carteiras sob sua gestão comparativamente a outras corretoras, considerados para tanto não apenas os custos aplicáveis, mas também a qualidade dos serviços oferecidos, que compreendem maior eficiência na execução de transações, condições de segurança, melhores plataformas de negociação, atendimento diferenciado, provimento de serviço de análise de ações e qualidade técnica dos materiais correspondentes, disponibilização de sistemas de informação, entre outros.

Caso o benefício seja considerado de uso misto, os custos deverão ser alocados de forma razoável, de acordo com a utilização correspondente.

Quaisquer benefícios não relacionados ao processo de tomada de decisão de investimentos, tais como pagamento de despesas de escritório, viagens, entretenimento, entre outros, não devem ser objeto de acordos de Soft Dollar.

Os acordos de Soft Dollar não devem gerar qualquer vínculo de exclusividade ou de obrigação de execução de volume mínimo de transações os

### **10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

O Plano de Continuidade de Negócios da Gestora dispõe dos procedimentos que serão adotados na eventualidade de contingência, de modo a impedir descontinuidade operacional por problemas que impactem no funcionamento da Gestora no âmbito da sua atividade de gestão de recursos.

Para coordenar todas as ações necessárias em situações de contingência, bem como promover o adequado treinamento e ações para restabelecimento da situação de atividade normal da Gestora, foi definido como responsável pela Equipe de Contingência o Diretor de Compliance, Risco e PLD da Gestora.

Neste sentido, anualmente, é realizado um teste de contingência para verificar:

- a) Acesso aos sistemas;
- b) Acesso ao e-mail corporativo;
- c) Acesso aos dados armazenados;
- d) Verificação do treinamento aos colaboradores para atuarem como backup; e
- e) Qualquer outra atividade necessária para continuidade do negócio.

O detalhamento do Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios da Gestora consta em política específica revisada em periodicidade anual e sempre que a necessidade for verificada pela Diretora de Compliance, Risco e PLD, disponibilizada a seus Colaboradores e mantida arquivada na sede da Gestora.

### **10.5. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários**

A liquidez dos ativos é monitorada constantemente em todas as carteiras administradas e fundos de investimento, de forma que as posições sempre tenham tamanhos adequados, principalmente ao volume negociado dos ativos (individualmente e como portfólio) e ao fluxo de aplicação e resgates. A análise leva em consideração o prazo de resgate das carteiras e fundos de investimento, o número de dias necessários para zerar cada posição da respectiva carteira administrada e fundo de investimento, o fluxo de resgates e aplicações de cada veículo, possíveis chamadas adicionais de margem e ajuste de derivativos. Adicionalmente, observado o foco da Gestora para a gestão de carteiras administradas, há um contato com os clientes constante, a fim de dimensionar a liquidez para cada cliente conforme seus objetivos e projetos no curto, médio e longo prazo.

### **10.6. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor**

Não aplicável.

### **10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução**

[www.tower3.com.br](http://www.tower3.com.br)

## **11. Contingências**

Importante: Não é necessária avaliação do administrador a respeito da chance de perda ou do valor que acredita ser efetivamente devedor em caso de eventual condenação.

### **11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo:**

#### **a. Principais fatos \***

Não há

#### **b. Valores, bens ou direitos envolvidos**

Não há



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

**11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem o seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo:**

**a. Principais fatos**

Não há

**b. Valores, bens ou direitos envolvidos**

Não há

**11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:**

Não há

**11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas no últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, indicando:**

**a. Principais fatos**

Não há

**b. Valores, bens ou direitos envolvidos**

Não há

**11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:**

**a. Principais fatos**

Não há

**b. Valores, bens ou direitos envolvidos**

Não há

## 12. Declarações

**Declaração do administrador, atestando:**

**Que reviu o formulário de referência**

Não marcado

**Que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios (PF) ou da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa (PJ)**

Não marcado

**Declarações adicionais do administrador, informando sobre**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

**Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos**

**Nada a declarar**

Não marcado

**Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "Lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação**

**Nada a declarar**

Não marcado

**Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa**

**Nada a declarar**

Não marcado

**Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito**

**Nada a declarar**

Não marcado

**Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado**

**Nada a declarar**

Não marcado

**Títulos contra si levados a protesto**

**Nada a declarar**

Não marcado

Data de envio: 29/03/2022 - 10:31:32 - Rascunho

Data de impressão: 29/03/2022

Hora de impressão: 10:35:19